

LEI N. 1.004

EMENTA: - Dá denominação a logradouro

de 02 de maio de 1983

público e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de NICOLAU MONTEIRO DE MACÊDO a Praça a ser construída na faixa de terra localizada no Triângulo formado pelas Ruas: Otávio Aires, Abimoeiro e Padre Francisco Piukowski, nas Casas Populares.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,
em 02 de maio de 1983.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ GONDIM LOSSIO
Secretário de Administração

LEI N. 1.005

de 02 de maio de 1983

EMENTA: - Revoga a Lei Nº 993, de 20 de dezembro de 1982 e dá outras providências.

© PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada, em todo o seu teor a Lei Nº 993, de 20 de dezembro de 1982, que autoriza a concessão de uso do Parque da Vaquejada à SOVAJU - Sociedade de Vaqueiros de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte,
aos 02 de maio de 1983.

Manoel Salviano Sobrinho
- PREFEITO MUNICIPAL -

JOSE GONDIM LOSSIO
Secretário de Administração

LEI Nº 1.006
de 04 de maio de 1983

EMENTA: - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia que indica e dá outras providências.

© PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado abrir, adicional ao vigente Orçamento desta Prefeitura, o Crédito Adicional Especial na quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), criando atividade 08462282.33.3211, transferência do Município em favor da Autarquia ESTÁDIO MUNICIPAL MAURO SAMPAIO.